



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 24 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1869 Ticket: 18690

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 023/2021 – Pregão nº 005/2021 - Diante do exposto, autorizo a alteração contratual pretendida para se acrescer ao contrato nº 022/2021 o fornecimento de mais arroz, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote com 5 kg, fubá de milho, pacote com 1 quilograma, conforme descrição do memorando do Departamento de Licitações Contratos e Compras e proposta em anexo, conforme descrições do anexo I do contrato, nos termos do art. 65, I, “b”, c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93 – Para elaboração do Segundo Termo Aditivo. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62 - Data: 22.09.2021 – JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - TERMO ADITIVO QUANTITATIVA - Processo nº 023/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 – Diante do exposto, autorizo a alteração contratual ao contrato nº 022/2021, pretendida para se acrescer 330 pct arroz, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote com 5 kg, 360 pct fubá de milho, pacote com 1 quilograma, conforme descrições do anexo I do contrato, nos termos do art. 65, I, “b”, c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93 - Segundo Termo Aditivo. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62. Valor do Aditamento de R\$ 8.133,90 (Oito mil cento e trinta e três reais e noventa centavos) - Valor Contratual novo para R\$ 43.921,85 (quarenta e três mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) - Data: 22.09.2021 – JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. – Sanção administrativa - Processo nº. 52/2020. Pregão nº. 16/2020. Contrato nº 44/2020 - Contratada: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Despacho: “Ensejando a rescisão contratual unilateral pela Administração, na forma do art. 78, I, da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de multa em seu desfavor, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, conforme cláusula XII,

item 12.1., E, do contrato administrativo e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no Art. 87, III, da Lei 8666/93 e cláusula XII, item 12.1., F, do contrato administrativo - fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data: 20/09/2021. Marcio Mariano Alexandre- Gestor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – ADJUDICAÇÃO - Processo 081/2021, Pregão 035/2021 - Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Centro de Referência Social da Prefeitura Municipal de Albertina - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 ADJUDICA o(s) fornecedor(es) Licitante(s): 1) JOSE ARISTEU COSTA 01616965894, CNPJ 21.987.374/0001-12, no valor de R\$ 62.828,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); 2) FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 02.253.928/0001-03, no valor de R\$ 16.620,60 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos); 3) BELLA'S GRAFICA EIRELI, CNPJ 17.915.708/0001-75, no valor de R\$ 4.571,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais).

Albertina, 20 de setembro de 2021.

Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo 081/2021, Pregão 035/2021 - Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Centro de Referência Social da Prefeitura Municipal de Albertina - O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise da Ata lavrada e Adjudicação do senhor Pregoeiro, HOMOLOGA a(s) empresa(s): 1) JOSE ARISTEU COSTA 01616965894, CNPJ 21.987.374/0001-12, no valor de R\$ 62.828,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); 2) FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 02.253.928/0001-03, no valor de R\$ 16.620,60 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos); 3) BELLA'S GRAFICA EIRELI, CNPJ 17.915.708/0001-75, no valor de R\$ 4.571,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais).

Albertina, 20 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 24 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1869 Ticket: 18690

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal. Publicado por: REGIANE
MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA -
ATA REGISTRO DE PREÇOS - Processo 081/2021,
Pregão 035/2021 - Objeto: Registro de preços para
aquisição de serviços de materiais gráficos para as
Secretarias Municipais de Administração, Educação,
Saúde e Centro de Referência Social da Prefeitura
Municipal de Albertina - O Pregoeiro da Prefeitura
Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições
que são conferidas pela legislação em vigor,
conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de
2000 , torna a publico a o Município de Albertina e
a(s) empresa(s): 1) Ata de Registro de Preços
A090/2021, JOSE ARISTEU COSTA 01616965894,
CNPJ 21.987.374/0001-12, no valor de R\$ 62.828,00
(sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais);
2) Ata de Registro de Preços A089/2021,
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI, CNPJ 02.253.928/0001-03, no
valor de R\$ 16.620,60 (dezesseis mil e seiscentos e
vinte reais e sessenta centavos); 3) Ata de Registro de
Preços A088/2021, BELLA'S GRAFICA EIRELI,
CNPJ 17.915.708/0001-75, no valor de R\$ 4.571,00
(quatro mil e quinhentos e setenta e um reais)- Data
Ass.: 20/09/2021 - Vigência a partir de 24/09/2021
Acordam proceder, nos termos do Decreto nº 3.555
de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto nº
1213 de 03 de janeiro de 2012, que institui o Registro
de Preços, ao registro de preços.
Albertina, 20 de setembro de 2021. Publicado por:
REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
- CONTRATO - Processo nº 081/2021 - Pregão
035/2021 - Objeto: Registro de preços para aquisição
de serviços de materiais gráficos para as Secretarias
Municipais de Administração, Educação, Saúde e
Centro de Referência Social da Prefeitura Municipal
de Albertina - Empresa(s): 1) Contrato 131/2021, Ata
de Registro de Preços A090/2021, JOSE ARISTEU
COSTA 01616965894, CNPJ 21.987.374/0001-12,
no valor de R\$ 62.828,00 (sessenta e dois mil e
oitocentos e vinte e oito reais); 2) Contrato 130/2021,
Ata de Registro de Preços A089/2021,
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI, CNPJ 02.253.928/0001-03, no
valor de R\$ 16.620,60 (dezesseis mil e seiscentos e
vinte reais e sessenta centavos); 3) Contrato
129/2021, Ata de Registro de Preços A088/2021,
BELLA'S GRAFICA EIRELI, CNPJ
17.915.708/0001-75, no valor de R\$ 4.571,00 (quatro
mil e quinhentos e setenta e um reais). Data Ass.:
20/09/2021 - Vigência a partir de 24/09/2021 - Prazo:
31/12/2021 (Todavia, a Contratada Vinculada ao
Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços, Para
Fins de Contratação que, no Caso, é de Um Ano) –
Ficha Orçamentária: 336 293 300 60 150 405 405

405 405 487 487 - Albertina, 20 de setembro de 2021
- JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE
MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
- ADJUDICAÇÃO - Processo 084/2021, Pregão
036/2021 - Objeto: Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de assessoria
e consultoria, na área contábil com orientação aos
servidores públicos municipal na condução financeira
e planejamento orçamentário. - A Pregoeira da
Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das
atribuições que são conferidas pela legislação em
vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de
agosto de 2000 ADJUDICA o(s) fornecedor(es)
Licitante(s): M.M. ASSESSORIAS INTEGRADAS
EIRELI, CNPJ 17.124.139/0001-40, no valor de R\$
24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Albertina, 21 de setembro de 2021. Publicado por:
REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira
Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
- HOMOLOGAÇÃO - Processo 084/2021, Pregão
036/2021 - Objeto: Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de assessoria
e consultoria, na área contábil com orientação aos
servidores públicos municipal na condução financeira
e planejamento orçamentário. - O Prefeito Municipal,
no uso das atribuições conferidas pela legislação em
vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face
aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, após análise da Ata lavrada e
Adjudicação da senhora Pregoeira, HOMOLOGA
a(s) empresa(s): M.M. ASSESSORIAS
INTEGRADAS EIRELI, CNPJ 17.124.139/0001-40,
no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e
oitocentos reais)- Albertina, 21 de setembro de 2021 -
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal. Publicado por: REGIANE
MIANTI DE LIMA - Pregoeira Municipal.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.363, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS NA
REDE ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições
legais, com fundamento nos do artigo 116, inciso IX, da
Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os casos de contaminação pelo
COVID-19 se encontram controlados no Município de
Albertina;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 24 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1869 Ticket: 18690

Art. 1º. Fica autorizado a volta as aulas na Rede Estadual de Ensino, conforme determinar a Direção da instituição, mantidas as normas sanitárias de praxe.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.304 de 10 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.364, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Albertina.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, alterada pela lei Complementar nº 37, de 03 de setembro de 2013;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por cargo, aos servidores do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, valor que será pago junto com a folha de pagamento do mês de setembro de 2021 do servidor que fizer jus, conforme Anexo Único.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ÚNICO
Servidores FUNDEB

Nº	MASP	NOME SERVIDOR	CARGO
01	14004	Adriana Campanhari Bueno	Professor II
02	14.009	Alessandra DainezCezarani	Professor II
03	14.010	Alessandra DainezCezarani	Professor II
04	14011	Alexandra Marques Alberti	Professor I

05	14386	Ana Maria Panicacci Luiz	Professor II
06	14041	Carina Roteli	Professor I - Ed.Especial
07	14.043	Carlos Eduardo Bussoneli	Professor II
08	14054	Cristiane Moreira Fadini	Supervisora
09	14054	Cristiane Moreira Fadini	Professor I
10	14.057	Cristiane Sulyaylzidoro	Professor II
11	14408	Cristina Silviéri Cândido	Professor I Contrato
12	140082	Fernanda de Cássia Moreira Carmo	Supervisora
13	14087	Girlaine Bueno da Silva	Professor I
14	14409	Isabel Cristina Regasso	Professor I Contrato
15	14099	Izabel Cristina de Oliveira Luiz	Diretora Escolar- Ensino Fundamental
16	14410	KaremConesa	Professor I- Contrato
17	14142	Márcia Regina Rinco Palmieri	Professor I
18	14284	Maria Helena Monferdini da Costa	Professor I
19	14164	Marlene Luiz	Supervisora
20	14411	Michele Lucatelli	Professor I - Contrato
21	14412	Nair Paula de Faria	Professor I Contrato
22	14178	Paulo Cezar Guerino	Professor I
23	14179	Paulo Cezar Guerino	Professor I
24	14180	Paulo Cezar Migliacco de	Diretor Escolar - Educação



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 24 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1869 Ticket: 18690

		Carvalho Junior	Infantil
25	14182	Regiane Angelo Moreira Izidoro	Professor I
26	14413	Regiane Luiz de Faria	Professor II
27	14.197	Rosa Maria Felisberto Esperança	Professor II
28	14.198	Rosa Maria Rodrigues Pereira Nunes	Professor II
29	14206	Rosemary A. da Silva	Professor I
30	14.216	Silvia Opúsculo Bueno	Professor II
31	14215	Silvia Opúsculo Bueno	Professor I
32	14217	Sonia Cristina Fulaneto	Professor I
33	14407	Sonia Cristina Fulaneto	Professor I Contrato
34	14221	Valdicir Candido	Professor I
35	14406	Valdicir Candido	Professor I Contrato
36	14.227	Vânia Maria Rinco	Professor II
37	14.236	Zaira Maria Pereira	Professor II
38	14176	Patrícia Teixeira de Lima Romão	Psicopedag oga
39	14174	Patrícia Della Torre de Oliveira	Psicóloga
40		Adalgisa Felix de Faria	Professor I
41		Lais Marques Bertoncini	Professor I
42		Wanderléia Silvieri	Professor I

Servidores que poderão ser remunerados conforme a Lei 14.113 de 25/12/2020

01	14005	Adriana Ormastroni de	auxiliar administrativ
----	-------	--------------------------	---------------------------

		Melo Reis--	o
02	14152	Maria Gabriela T. de Oliveira-	auxiliar administrativ o
05	14220	Terezinha da Penha Luiz Franco-	auxiliar administrativ o
06	14393	Bernadete de Lourdes Silviéri	monitora escolar
07	14150	Maria do Rosário Cacco Pereira--.	Auxiliar de Serviços Internos e Externos

DECRETO Nº 1365 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 56.600,00 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0056	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0147	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.017 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 100,00 (Cem Reais)
0271	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.034 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
0274	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 24 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1869 Ticket: 18690

	17.512.5029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.034 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
0332	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
0535	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0149	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.017 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 100,00 (Cem Reais)
0221	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.013 - EQUIPAMENTOS DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0258	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.033 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0334	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.086 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de

	Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
0326	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0335	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0375	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.049 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLA ANTONIO FERREIRA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
0532	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.